

DECRETO Nº. 13.955/10  
DE 17 DE MARÇO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de terreno constituído de benfeitorias, abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º., do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o lote de terreno constituído de benfeitorias abaixo descrito, que consta pertencer a ANDRÉ RODRIGUES, destinado a fins educacionais, a saber:

- 01 - IMÓVEL: Lote 13 da quadra N do loteamento Vila Letônia.
- 02 - PROPRIEDADE: André Rodrigues.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Áustria, Vila Letônia.
- 04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Rua Áustria, lote 14 da quadra N, Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 12 da quadra N.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, duas edificações em alvenaria totalizando 263,20m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados).
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,00m (doze metros) de fundos para a Av. Marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00m (noventa metros) do lado direito confrontando com o lote 12 e 90,00m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 14, fechando o perímetro.
- 07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.080,00m<sup>2</sup> (um mil e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 23427-8/06.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

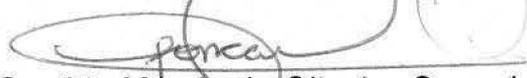
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17  
de março de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves  
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de março do ano  
de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

A  
e

p



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra a ser desapropriada.

**01- IMÓVEL:** - Lote 13 da quadra N do loteamento Vila Letônia.

**02 - PROPRIEDADE:** - André Rodrigues.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** - R. Áustria, Vila Letônia.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Rua Áustria, lote 14 da quadra N, av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite) e lote 12 da quadra N.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular, com declividade e com benfeitorias, ou seja, duas edificações em alvenaria totalizando 263,20 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e três metros quadrados e vinte centavos).

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Medindo 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua Áustria, 12,00 m (doze metros) de fundos para a av. marginal projetada (inexistente/área verde do Jardim Satélite), 90,00m (noventa metros) do lado direito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

confrontando com o lote 12 e 90,00 m (noventa metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 14, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.080,00 m<sup>2</sup> (um mil, e oitenta metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 26 de abril de 2006.

**Eng° Carlos Benedito Carnevalli**

**Monitor**

**Eng° Cláudio Henrique Miragaia Mendes**

**Chefe de Divisão de Infra-Estrutura**